

**COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.**

CNPJ/MF nº 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.835

**COMPANHIA FECHADA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Aririnha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, CEP 15964-899, no município de Aririnha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** formalizar e ratificar o aumento do capital social da Companhia pelo acionista Eloy Rodrigo Colombo, decorrente do exercício do direito de preferência do referido acionista em relação ao aumento de capital da Companhia deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 03/07/2024, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/03/2025; **(iii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2025; **(iv)** proposta de aumento do capital social e, se aprovado, a fixação do prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência pelos acionistas na subscrição de novas ações; **(v)** fixar o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício 2025/2026; **(vi)** a alteração da composição da Diretoria da Companhia, para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 7 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo, 1 Diretor Comercial de Commodities e 1 Diretor de Recursos Humanos, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para refletir a composição da Diretoria e as funções que competem ao Diretor de Recursos Humanos; **(vii)** a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a)** Fernando Mendes Leal para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e **(b)** Fernando Dejavit para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Commodities; **(viii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e **(ix)** a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico [juridico@colomboagroindustria.com.br](mailto:juridico@colomboagroindustria.com.br), de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: **(i)** documento de identidade, no caso de pessoas físicas, **(ii)** instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e **(iii)** prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Aririnha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Diretor Presidente da Companhia. (26,27,28)

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>